

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

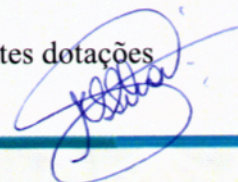
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÉLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705, São Francisco, Boa Vista/RR, e a Empresa **CEPAL CONSTRUTORA DE POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Via das Flores, nº 2235, Sala 02 - Pricumã, CEP: 69.309366, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.513.569/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada Sócio Administrador, o Sr. **JUVÊNIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE NETO**, venezuelano, solteiro, empresário, portador do RG nº 132.860 SSP/RR, CPF: 749.376.002-06, residente e domiciliado na Rua do Cajueiro, nº 303, Bairro: Caçari, CEP: 69.307-510, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 120/2022/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 215/2021/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência do **Pregão Eletrônico nº 229/2021**, para Registro de Preços, 15/02/2022 (D.O.M. 5565), e conforme **Ata de Registro de Preços 044/2022/SMEC**, publicada em 14/10/2022 (DOM nº5727) nos termos da Lei nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 120/2022/SMEC até 16 de outubro de 2025**, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 – referente a **SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS ESCOLAS URBANAS, CASAS MÃE, PRO - INFÂNCIA, ESCOLAS RURAIS E INDÍGENAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC** – conforme especificado na justificava (NUP 00000.468986/2024) e Parecer Jurídico nº 399-0/2024-PGM/PLC (NUP 00000.9.504492/2024), nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:






Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



- a) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.062,
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** FUNDEB;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.063,
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** FUNDEB;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.060,
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** FUNDEB;
- d) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.090,
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** FUNDEB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (D.O.M), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

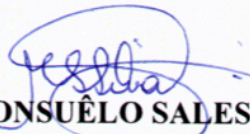
CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

4.1. – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 215/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo de aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 120/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 04 de novembro de 2024.

PELO CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
JUVENCIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE NETO
Data: 04/11/2024 20:22:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JUVÊNCIO JARICUNA DE ALBUQUERQUE NETO
Cepal Construtora de Poços Artesianos e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Michaelyne Almeida CIC/CPF: 002 847 512 78
2. Luana Carlos CIC/CPF: 036.419.952-09

